



ERRATA-Republicado por consta no bojo do Decreto a data de 19 de Agosto de 2021 , quando deveria constar a data de 19 de Outubro de 2021.

DECRETO Nº 105/2021.

DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis dos serviços do setor Saúde que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, em data de 13 de Outubro de 2021 a Diretora Municipal de Saúde solicitou a desafetação dos Bens Públicos dos serviços daquele setor em face da aquisição de novos veículos e os mesmos;

CONSIDERANDO finalmente que, é dever do Município adotar as medidas administrativas /contábeis necessárias com vista á adequação das despesas efetivamente realizadas em cada setor/departamento.

DECRETA:

Artigo 1.º – Fica desafeto aos serviços do Departamento de Saúde os bens móveis abaixo relacionados , em face da aquisição de novo veículos para aquele departamento :

Descrição	Descrição
Veículo Placa: HOC 3646	Veículo Placa: CDZ 9352
Marca: FIAT	Marca: VOLKSWAGEM
Modelo: UNO VIVACE 1.0	Modelo: KOMBI ESCOLAR
Chassi: 9BD195152C0163299	Chassi: 9BDWMFOX59P008592
Nº Patrimônio: 3.487	Nº Patrimônio: 1.229
Destino: CONSELHO TUTELAR	Destino: RUAS E AVENIDAS

Artigo 2.º – Em face do constante do caput do artigo primeiro, fica o setor de Contabilidade e Patrimônio autorizados a adotar as providências necessárias ao perfeito empenhamento de despesas nos setores competentes de destino e classificação dos bens móveis nos setores afetados, respectivamente.





Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 19 de Outubro de 2021.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

